



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"
Gabinete do Ver. Aquiles Pires

PROJETO DE LEI N° _____

Regula e Obriga os bares, os restaurantes e os estabelecimentos similares a conceder desconto especial ou oferecer prato especial de porção reduzida às pessoas que tenham realizado cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia para redução de estômago.

Art.1º Ficam os bares, os restaurantes e os estabelecimentos similares obrigados a conceder desconto de 30% ou a oferecer prato especial de porção reduzida às pessoas que tenham realizado cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia para redução do estômago.

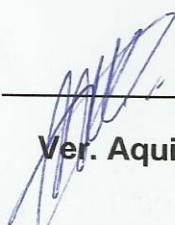
Parágrafo único. O desconto no *caput* deste artigo não se aplica a refeições por peso, meias porções, lanches ou bebidas.

Art.2º Para se beneficiar como disposto no art.1º desta Lei, o interessado deverá comprovar sua condição por meio de laudo ou declaração de médico responsável inscrito no Conselho Regional de Medicina e de documento com foto.

Art.3º Ficam os estabelecimentos referidos no *caput* do art.1º desta Lei obrigados a fixar, em local visível ao público, cartaz ou placa informando acerca do benefício estabelecido nesta Lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 20 de fevereiro de 2017


Ver. Aquiles Pires



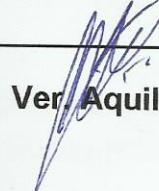
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"
Gabinete do Ver. Aquiles Pires

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa o benefício das pessoas que se submetem à cirurgia de redução de estômago, que reclamam de prejuízos, uma vez que pagam pelo alimento que não consomem, sendo que o operado não consegue comer a totalidade da porção. Conseqüentemente, não é justo que o mesmo pague o preço total. Esse tipo de operação diminui definitivamente a fome dos pacientes, que, com um estômago pequeno, ingerem uma quantidade muito menos de alimentos, levando-os a uma perda média de 35% a 40% do peso

Outro fator importante, que merece ser abordado, é que os restaurantes vão combater o desperdício de alimentos e, ao mesmo tempo, aumentar a clientela, uma vez que poderão atender pessoas que passaram pelo procedimento de cirurgia bariátrica, ou simplesmente qualquer pessoa que estiver de dieta.

Considerando o benefício que está proposição trará a comunidade de um modo geral, comprova-se a necessidade de sua aprovação, o que acreditamos que será consenso entre os nobres vereadores desta cidade.


Ver. **Aquiles Pires**